



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
CONVÊNIOS E FOMENTOS	5
EMENDAS PARLAMENTARES	5
ATOS DE PESSOAL	10
PORTARIAS	10
FUNPREVMMAR	10
ATOS DE PESSOAL	10
PORTARIAS	10
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 312/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 310.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001.27.812.17.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001.2.61.3.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$140.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.452.9.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.452.9.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU		
08.002.27.812.17.2098-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$59.300,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.300,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.004 - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC		
13.004.8.244.22.2111-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$1.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
13.004.8.244.22.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$45.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
13.004.8.244.22.2111-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.004.8.244.22.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$6.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.001.4.122.4.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - **Página 2**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.501.0000.0000000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.004 - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC	
13.004.8.244.22.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.002 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU	
08.002.27.812.17.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$700,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
09.002.13.391.16.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$140.000,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.004 - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC	
13.004.8.244.22.2111-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.000,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** ***,211.-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - **Página 3**

DECRETO Nº 314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 314/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.202,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.122.16.2116-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$170.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	170.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$330.202,74
1.631.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	330.202,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$330.202,74
1.631.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	330.202,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$170.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36728
721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

***, 211, **

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - **Página 4**

DECRETO Nº 315, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 315/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.588,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

05.003.8.241.22.2128-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$44.588,00

2.749.0000.000000 (SF) - Outras vinculações de transferências

44.588,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$44.588,00

2.749.0000.000000 (SF) - Outras vinculações de transferências

44.588,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:367
28721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

--211-**

PREFEITO MUNICIPAL



CONVÊNIOS E FOMENTOS

EMENDAS PARLAMENTARES

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE IMPEDIMENTO TÉCNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE IMPEDIMENTO TÉCNICO

Emenda Parlamentar Código:
DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO/11.11/2026

Parlamentar Autor: Diogo Aurelino Werlang Frizzo

Entidade Beneficiária: Clube Social Desportivo Cultural Idosos em Ação

Objeto: Custeio destinado à realização de eventos culturais no exercício de 2026, mediante despesas necessárias à organização, estruturação e desenvolvimento das atividades, com a finalidade de promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos e a valorização da pessoa idosa.

Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, na condição de órgão responsável pela análise e execução da programação e por intermédio de seu Ordenador de Despesas, considerando a documentação constante do processo administrativo acima identificado;

CONSIDERANDO a manifestação formal apresentada pelo Clube Social Desportivo Cultural Idosos em Ação, por meio do Ofício nº 001/2026, mediante o qual comunicou sua desistência da execução dos recursos provenientes da referida emenda parlamentar, informando não ter providenciado, em tempo hábil, a documentação necessária à formalização e execução da parceria, bem como a ausência de planejamento prévio suficiente para a adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO que a entidade não apresentou o novo plano de trabalho contendo as readequações solicitadas pela Administração Municipal, permanecendo pendências que impediram a conclusão da análise técnica da proposta e o regular prosseguimento dos procedimentos necessários à formalização da parceria;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA

CONSIDERANDO que a ausência da documentação necessária e do plano de trabalho readequado, associada à desistência formal da entidade, inviabiliza a superação das pendências no prazo disponível para a regular formalização e execução da programação;

CONSIDERANDO que as circunstâncias identificadas caracterizam impedimento de ordem técnica, conforme os seguintes enquadramentos:

I – Art. 10, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 210/2024, combinado com o art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Municipal nº 001/2026: existência de pendências documentais e de planejamento cuja superação, diante da desistência formal da entidade e do prazo disponível, inviabiliza o regular prosseguimento da programação;

II – Art. 10, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 210/2024, combinado com o art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa Municipal nº 001/2026: não apresentação do novo plano de trabalho com as readequações solicitadas pela Administração Municipal, impossibilitando a conclusão da análise técnica e a verificação das condições necessárias à execução do objeto;

III – Art. 10, inciso XII, da Lei Complementar Federal nº 210/2024, combinado com o art. 9º, inciso XXII, da Instrução Normativa Municipal nº 001/2026: desistência expressa da entidade beneficiária, formalizada por meio do Ofício nº 001/2026, no qual declarou não possuir, em tempo hábil, as condições documentais e de planejamento necessárias à formalização e execução da parceria;

CONSIDERANDO, por fim, que a manifestação expressa de desistência da entidade, associada à não apresentação do plano de trabalho readequado e às demais pendências identificadas, inviabiliza o saneamento das condições necessárias à execução da programação no prazo aplicável;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA

FICA FORMALIZADO O IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA à execução da Emenda Parlamentar Código **DIOGOAURELINOWERLANGFRIZZO/11.11/2026**, com fundamento no art. 10, incisos II, XI e XII, da Lei Complementar Federal nº 210/2024, combinado com o art. 9º, incisos II, XII e XXII, da Instrução Normativa Municipal nº 001/2026, diante das circunstâncias que inviabilizam sua regular formalização e execução.

DETERMINA-SE:

I – o registro do presente Termo no respectivo processo administrativo, acompanhado da manifestação de desistência da entidade, da solicitação de readequação do plano de trabalho e dos demais documentos pertinentes;

II – a divulgação do impedimento técnico na plataforma digital de transparência específica das emendas parlamentares, com a identificação da programação e sua respectiva fundamentação;

III – a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme as disposições municipais aplicáveis;

IV – o encaminhamento do presente Termo à Secretaria Municipal de Governo, para prosseguimento das providências administrativas e posterior comunicação à Câmara Municipal de Maracaju, por intermédio do Gabinete do Prefeito; e

V – a adoção dos registros administrativos, orçamentários e de controle pertinentes à situação da emenda parlamentar.

Maracaju/MS, 06 de outubro de 2026.

RAFAEL
FERNANDES
JARA:0399764
0114

Assinado digitalmente por RAFAEL
FERNANDES JARA:0399764 14
Data: 2026.10.08 09:31:21 -0400
Certificado: 12.1.2

RAFAEL FERNANDES JARA
Secretário Municipal de Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA

Portaria nº 001/2025



CLUBE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL IDOSOS EM AÇÃO

OFÍCIO Nº 001/2026

Maracaju/MS, 02 de setembro de 2026.

Ao
MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
A/C Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Desistência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar

Senhora Dayani,

O **CLUBE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL IDOSOS EM AÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 48.057.805/0001-06, com sede na Rua Veneza, 370- Jardim Guanabara – Maracaju/MS, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr **Jorge Miguel Bagolin**, portador do CPF nº 354.032.760.68 vem, por meio deste, formalizar a **DESISTÊNCIA do recurso proveniente de Emenda Parlamentar**, conforme identificação abaixo:

Código da Emenda: DIOGOAURELINOWERLANGFRIZZO/11.11/2026

Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil)

Autor da Emenda: DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO

Objeto/Finalidade: Custeio destinado à realização de eventos culturais no exercício de 2026, mediante custeio de despesas necessárias à organização, estruturação e desenvolvimento das atividades, com a finalidade de promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos, a valorização da pessoa idosa

A presente desistência decorre do fato de a entidade não ter providenciado, em tempo hábil, a documentação necessária à formalização e à execução da referida Emenda Parlamentar, bem como da ausência de preparação e planejamento prévios indispensáveis à adequada execução do objeto proposto no exercício de 2026. Diante dessas circunstâncias, considerando a impossibilidade de adoção tempestiva das providências administrativas e operacionais necessárias, a entidade reconhece não possuir, no presente exercício, condições adequadas para a regular execução da emenda, razão pela qual opta por formalizar sua desistência.

Diante das circunstâncias apresentadas, a entidade concluiu pela impossibilidade/inviabilidade de prosseguir com a execução da proposta vinculada à referida emenda, razão pela qual manifesta, de forma **expressa e inequívoca**, sua desistência quanto ao recebimento e/ou utilização do recurso correspondente.

A OSC declara estar ciente de que a presente manifestação será submetida aos procedimentos administrativos cabíveis pelo Município, inclusive para fins de registro da desistência e adoção das providências orçamentárias, financeiras e administrativas pertinentes, conforme a situação da emenda e o estágio de sua execução.

Atenciosamente,


JORGE MIGUEL BAGOLIN
Presidente/Representante Legal



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1007/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE TENORO CAVALCANTE**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5**, matrícula nº **4543/4**, para responder pela **Secretaria Municipal de Cultura**, no período de **03 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026**, durante o período de férias do Secretário Municipal de Cultura, **RAFAEL FERNANDES JARA**, titular da pasta, ficando responsável pela assinatura dos documentos e demais atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 08 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1008/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NELSON JOSE DOS SANTOS**, para OCUPAR o cargo em comissão de **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO DAS-4, a partir de 07 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 08 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 052/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º NOMEAR os membros para a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, assim representados:

- Moisés dos Santos - Representante da Câmara de Vereadores e do Conselho Administrativo da FUNPREVMAR
- Juliany de Campos Ribeiro - Representante da Prefeitura Municipal de Maracaju e do Conselho Fiscal da FUNPREVMAR
- Evandro Marciel Alves Bezerra - Representante da Unidade Gestora - FUNPREVMAR

Maracaju-MS, 07 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO
Diretora Adm. e de Benefícios
BRUNA FERREIRA FIGUERO
Diretora Presidente



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NOMEAÇÃO DAS PESSOAS CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, COMPOSIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MESAS COORDENADORAS.



C M S
33 anos fazendo
o SUS acontecer!

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Maracaju
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Lei de Criação nº 1016, de 25/05/1993 - Lei Municipal nº 2058, de 08/02/2022 - vigente
Rua: Francisco Marcondes, nº 301 - Centro - Maracaju/MS - Telefone (67) 98471-3730
E-mail: saude.conselho@maracaju.ms.gov.br



Anexo I

COMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

1. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS E ESF AMBRÓZIO OLEGÁRIO DE LIMA – CNES nº 5351359

III - Segmento dos Usuários do SUS	
TITULAR	SUPLENTE
Adriano da Silva Rodrigues	Pomposa Marcelino de Souza
Heliete Guimaraes	Pastora Gonçalves Benites (vaga anteriormente em vacância)
Gilson Rodrigues de Almeida	Maria Areco
Gloria Ribeiro Faques	Wilma Porangaba Calado

2. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS DR WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA E ESF OLÍDIA ROCHA - CNES Nº 7776071

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Mariany Castilho Galeano	Francielle Augusta Dutra De Almeida (vaga ocupada anteriormente por Dayana Carla Rizzi Maranhão Tino – desligada, por transferência de unidade)
Jucinea Alves dos Santos (vaga ocupada anteriormente por Elson Barbosa da Silva – desligado, por transferência de unidade)	Suelen Barbosa Correa
MESA COORDENADORA	
COORDENAÇÃO: Nathani Gonçalves Costa	
VICE-COORDENAÇÃO: Jucinea Alves dos Santos (vaga ocupada anteriormente por Elson Barbosa da Silva – desligado, por transferência de unidade)	
SECRETARIA: Dinamérica Aleixo Vareiro	
VICE-SECRETARIA: Dainara Benites Alves	
Cronograma das Plenárias Mensais: Toda 2ª sexta-feira do mês, às 16h00min	

3. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS VITÓRIA MARCONDES TERRA E ESF JOSÉ ALVES MARCONDES - CNES nº 2470659 - MARACAJU/MS

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Loranni Grazielly Vargas Costa Paz (Vaga ocupada anteriormente por Rafaela Oliveira de Souza – desligada por transferência de unidade).	José Carlos de Lima Alves
Murac Criscelia Sanches	Jane de Matos Cheres
SUPLENTES EXCEDENTES	
1ª - Natália Soares Barreto	
MESA COORDENADORA	
COORDENAÇÃO: Loranni Grazielly Vargas Costa Paz (Vaga ocupada anteriormente por Rafaela Oliveira de Souza – desligada por transferência de unidade).	
VICE-COORDENAÇÃO: Maria de Fatima Brito Barbosa	
SECRETARIA: Claudenice Pereira Gomes do Prado	
VICE-SECRETARIA: Diva Martines Gaete	
Cronograma das Plenárias Mensais: Toda 3ª sexta-feira do mês, às 07h30min	

4. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS E ESF JOÃO LEOPOLDO KOCH NETTO - CNES nº 6784992

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Rafaela Oliveira De Souza (Vaga ocupada anteriormente por Jucinea Alves dos Santos – desligada por transferência de unidade)	Marcelle Pereira Nogueira

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página 12



C M S

33 anos fazendo
o SUS acontecer!

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Maracaju
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Lei de Criação nº 1016, de 25/05/1993 - Lei Municipal nº 2058, de 08/02/2022 - vigente
Rua: Francisco Marcondes, nº 301 - Centro - Maracaju/MS - Telefone (67) 98471-3730
E-mail: saude.conselho@maracaju.ms.gov.br



Felipe Garcia Rodrigues	Darlan Bortolin
MESA COORDENADORA	
COORDENAÇÃO: Claudia Solano Fachi	
VICE-COORDENAÇÃO: Marco Antonio Candido	
SECRETARIA: Rafaela Oliveira De Souza (Vaga ocupada anteriormente por Jucinea Alves dos Santos – desligada por transferência de unidade)	
VICE-SECRETARIA: Air Gonçalves Bertolin	
Cronograma das Plenárias Mensais: Toda 3ª segunda-feira do mês, às 15h30min	

5. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS SR MIGUEL PEDROSO FERREIRA E ESF EGÍDIO RIBEIRO - CNES nº 7752431 - MARACAJU/MS

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Elson Barbosa da Silva (vaga ocupada anteriormente por Morgana de Freitas Rocha – desligada, por transferência de unidade)	Amanda Farias Benites
Paulo Sergio de Souza Larrez	Dayana Carla Rizzi Maranhão Tino (vaga anteriormente em vacância)
II - Segmento dos Trabalhadores da Saúde	
TITULAR	SUPLENTE
Melissa Benites Candia Ribeiro	Acacia Gabriela Vitória Dutra Benites (vaga ocupada anteriormente por Huldemara Trindade de Assis Farias – desligada, a pedido)
Gabriela Brasileira Nova Gladys Tognon de Oliveira	Jaqueline da Silva (vaga ocupada anteriormente por Pamela Costa da Silva – desligada, por transferência de unidade)
MESA COORDENADORA	
COORDENAÇÃO: Gabriela Brasileira Nova Gladys Tognon de Oliveira	
VICE-COORDENAÇÃO: Cecelia Chaves Silvestre	
SECRETARIA: Elson Barbosa da Silva (vaga ocupada anteriormente por Morgana de Freitas Rocha – desligada, por transferência de unidade)	
VICE-SECRETARIA: Carlos Jardel da Rosa	
Cronograma das Plenárias Mensais: Toda 3ª terça-feira do mês, às 15h30min	

6. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE RURAL UBS DR ROGELIO CASAL CAMINHA E ESF SANTA GUILHERMINA - CNES Nº 3833763; UBS SAÚDE NO CAMPO MARACAJU, ASSENTAMENTO VALINHOS, CANTAGALO - CNES Nº 2651424; UBS QUILOMBOLA SÃO MIGUEL - CNES Nº 9008500 -

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Renata Ramires Chedid (Vaga ocupada anteriormente por Suélys Patricia Menchik da Cunha – desligada por transferência de unidade)	Marta Rodrigues Sotolani
Marcondes Ramalho De Lima (Vaga ocupada anteriormente por Suelly Aparecida de Moraes Carneiro – desligada por aposentadoria)	Eder Vasques (Vaga ocupada anteriormente por Ercília Carneiro Cardoso – desligada para tratamento de saúde)
MESA COORDENADORA	
COORDENAÇÃO: Marlene Romualdo	
VICE-COORDENAÇÃO: Anair Neves Gabriel	
SECRETARIA: Geiziane Gonçalves Pacheco de Souza	
VICE-SECRETARIA: Renata Ramires Chedid (Vaga ocupada anteriormente por Suélys Patricia Menchik da Cunha – desligada por transferência de unidade)	
Cronograma das Plenárias Mensais: Toda 2ª quarta-feira do mês, às 09h00min	

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - **Página 13**



C M S
33 anos fazendo
o SUS acontecer!

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Maracaju
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Lei de Criação nº 1016, de 25/05/1993 - Lei Municipal nº 2058, de 08/02/2022 - vigente
Rua: Francisco Marcondes, nº 301 - Centro - Maracaju/MS - Telefone (67) 98471-3730
E-mail: saude.conselho@maracaju.ms.gov.br



7. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UBS E ESF BALBINO CORREIA DE LIMA - CNES nº 5304830 -

I - Segmento Gestor/Prestador de Serviços	
TITULAR	SUPLENTE
Fabio Aparecido de Oliveira	Morganna Acosta Pozza (vaga ocupada anteriormente por Andreza Barbosa Sanches Bueno – desligada, por transferência de unidade)
Wanderson Blendo Barbosa Silva	Evanir Cardoso Rocha (vaga ocupada anteriormente por Gisele Lopes Aleixo – desligada, por transferência de unidade)

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4230, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Página 14



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569